

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SÍLVIO MAGALHÃES – 4º TRIMESTRE/2023

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2023, no âmbito do Contrato de Gestão nº 019/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Palmares Dr. Sílvio Magalhães, no Município de Palmares/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, **o Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 064/2024 referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2023 (Hospital Regional de Palmares Sílvio Magalhães).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

***“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*”**

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 064/2024 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Regional de Palmares Sílvia Magalhães, no 4º Trimestre/2023, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 01/03/2024, através do Ofício nº 087/2024 DGMCG, constante na plataforma SEI Processo nº 22300000999.000048/2024-86.

Destacamos que os Relatórios de Atividade da Unidade e seus anexo foram encaminhados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (CTAI) para esta Comissão Mista através dos Processos SEI de nºs 2300000796.001022/2023-51 (outubro/ 2023), 2300000796.001108/2023-83 (novembro/2023) e 2300000796.000034/2024-49 (dezembro/2023). Tais documentos também subsidiaram a elaboração deste Parecer Conclusivo.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

Salientando que a análise desta Comissão Mista não foi realizada pelo Sistema de Gestão disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br, pois a pesquisa não retornou resultados para o período em estudo.

UNIDADE ANALISADA

O Contrato de Gestão nº 019/2022 do Hospital Regional de Palmares Dr. Sílvia Magalhães foi assinado em 12 de agosto de 2022 e encontra-se vigente pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 15 de agosto de 2022, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos.

A Unidade conta com serviço de urgência e emergência 24 horas todos os dias em regime de demanda espontânea em Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Traumatismo-ortopedia, Cirurgia Geral, Neonatologia, Medicina Intensiva e Anestesiologia, além do serviço de odontologia, das 07:00 às 19:00. No ambulatório geral são atendidos os pacientes egressos dos internamentos nas especialidades médicas de Tocoginecologia, Pediatria Clínica, Obstetrícia (Pré-Natal de Alto Risco), Traumatismo-Ortopedia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cardiologia, Psiquiatria, Vascular, Endocrinologia, Urologia e Mastologia, como também, Fisioterapia Motora e Respiratória, Enfermagem, Fonoaudiologia, Nutrição, Serviço Social e Psicologia.

O Hospital também está estruturado para atender pacientes de urgência, ambulatoriais e internados na realização de exames através do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), dispondo de Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia convencional e contrastada, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Eletrocardiograma (ECG) e Ecocardiograma. O HRSM ainda disponibiliza do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD composto por 02 equipes EMAD e 01 equipe EMAP, atuando de segunda a sexta das 7:00 às 17:00.

A Unidade de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 019/2022 possui os seguintes Indicadores Quantitativos (Produção): Realização de Consultas Médicas, Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e Emergência, Cirurgias Realizadas e Procedimentos Odontológicos realizados, sendo esses com valoração financeira; já os que são monitorados, sem valoração temos: Taxa de Cesáreas, SADT e SAD. Para os Indicadores Qualitativos, vejamos: Acolhimento com Classificação de Risco, Indicador de Satisfação do Usuário, Taxa de Resolução de Queixas Recebidas, Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES, Apresentação do Relatório SIA/SUS, Apresentação do Relatório SIH/SUS, Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal, Informação e Transparência, Taxa de Revisão de Prontuários de Pacientes com Classificação de Risco Vermelho e Amarelo, Taxa de Revisão de Óbitos, Taxa de Infecção Hospitalar, Escala Médica de Plantão e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor de R\$ 5.132.372,59 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), que é composta por uma parte fixa correspondente a 70% (setenta por cento) do orçamento mensal e uma parte variável de 30% (trinta por cento) do orçamento mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base nos indicadores de quantidade (produção), onde neste o hospital pode executar o mínimo de 85% da meta contratada sem que ocorram descontos no repasse e 10% (dez por cento) calculada com base nos indicadores de qualidade.

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável os relacionados no quadro 1 descrito abaixo:

Quadro 01 – Indicadores Quantitativos e Qualitativos

QUADRO GERAL DE INDICADORES (QUANTITATIVOS – PRODUÇÃO E QUALITATIVOS) PERCENTUAIS ATRIBUÍDOS PARA FINS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (30% DO TOTAL DO CONTRATO)		
TIPO	INDICADORES	VALOR MÁXIMO MENSAL %
Quantitativos	Realização de Consultas Médicas	3,2%
Quantitativos	Saídas Hospitalares	5,0%
Quantitativos	Atendimentos de Urgência e Emergência	5,0%
Quantitativos	Cirurgias Realizadas	5,0%
Quantitativos	Atendimento Odontológico	1,8%
Qualitativos	Acolhimento com classificação de risco	0,5%
Qualitativos	Indicador de satisfação do usuário	0,5%
Qualitativos	Taxa de resolução das queixas recebidas	0,5%
Qualitativos	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES	0,5%
Qualitativos	Apresentação do relatório SIA/SUS	0,5%
Qualitativos	Apresentação do relatório SIH/SUS	0,5%
Qualitativos	Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal	1,0%
Qualitativos	Informação e Transparência	1,0%
Qualitativos	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo	1,0%
Qualitativos	Taxa de Revisão de Óbitos	1,0%
Qualitativos	Taxa de Infecção Hospitalar	1,0%
Qualitativos	Escala médica	1,5%
Qualitativos	Taxa de execução do plano de educação permanente	0,5%
TOTAL		30,0%

Fonte: Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 019/2022.

1. INDICADORES QUANTITATIVOS (PRODUÇÃO)

1.1. INDICADORES QUANTITATIVOS (PRODUÇÃO) – VALORADOS

Na avaliação dos Indicadores Quantitativos valorados do Hospital Sílvio Magalhães, são considerados: Realização de Consultas Médicas, Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e Emergência, Cirurgias Realizadas e Procedimentos Odontológicos. Conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº

019/2022, as metas contratadas correspondem a 1.200 consultas/mês, 750 saídas/mês, 10.000 atendimentos de urgência e emergência/mês, 260 cirurgias/mês e 720 procedimentos odontológicos/mês, respectivamente.

1.1.1. Realização de Consultas Médicas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 064/2024 e anexos enviados através dos SEI de nºs 2300000796.001022/2023-51 (outubro/2023), 2300000796.001108/2023-83 (novembro/2023) e 2300000796.000034/2024-49 (dezembro/2023), o total de consultas médicas no trimestre analisado atingiu o volume de **4.104 consultas**, representando um percentual de **114,00%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 01. Realização de Consultas Médicas

Realização de Consultas Médicas – Hospital Sílvia Magalhães Outubro a Dezembro/2023				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Tri/23
Contratado	1.200	1.200	1.200	3.600
Realizado	1.406	1.304	1.394	4.104
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	117,17%	108,67%	116,17%	114,00%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 064/2024 e Anexos - Hospital Sílvia Magalhães – 4º Trimestre/2023.

1.1.2. Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 064/2024 e anexos enviados através dos SEI de nºs 2300000796.001022/2023-51 (outubro/2023), 2300000796.001108/2023-83 (novembro/2023) e 2300000796.000034/2024-49 (dezembro/2023), o total de saídas hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **2.796 saídas**, representando um percentual de **124,27%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 02. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – Hospital Sílvia Magalhães Outubro a Dezembro/2023				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Tri/23
Contratado	750	750	750	2.250
Realizado	961	899	936	2.796
% Produção Saídas (Contratado x Realizado)	128,13%	119,87%	124,80%	124,27%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 064/2024 e Anexos- Hospital Sílvia Magalhães – 4º Trimestre/2023.

1.1.3. Atendimentos de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 064/2024 e anexos enviados através dos SEI de nºs 2300000796.001022/2023-51 (outubro/2023), 2300000796.001108/2023-83 (novembro/2023) e 2300000796.000034/2024-49 (dezembro/2023), o total de atendimentos de urgência e emergência no trimestre analisado atingiu o volume de **39.097 atendimentos**, representando um percentual de **130,32%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 03. Atendimentos de Urgência e Emergência

Atendimento de Urgência e Emergência – Hospital Sílvia Magalhães Outubro a Dezembro/2023				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Tri/23
Urgência contratado	10.000	10.000	10.000	30.000
Urgência realizado	13.301	13.108	12.688	39.097
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	133,01%	131,08%	126,88%	130,32%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 064/2024 e Anexos - Hospital Sílvia Magalhães – 4º Trimestre/2023.

1.1.4 Cirurgias Realizadas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 064/2024 e anexos enviados através dos SEI de nºs 2300000796.001022/2023-51 (outubro/2023), 2300000796.001108/2023-83 (novembro/2023) e 2300000796.000034/2024-49 (dezembro/2023), o total de cirurgias realizadas (eletivas e de urgência/emergência) no trimestre analisado atingiu o volume de **991 cirurgias**, representando um percentual de **127,05%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 04. Cirurgias Realizadas

Cirurgias Realizadas – Hospital Sílvia Magalhães Outubro a Dezembro/2023				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Tri/23
Contratado	260	260	260	780
Realizado	326	317	348	991
%Procedimentos (Contratado x Realizado)	125,38%	121,92%	133,85%	127,05%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 064/2024 e Anexos - Hospital Sílvia Magalhães – 4º Trimestre/2023.

1.1.5 Procedimentos Odontológicos Realizados

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 064/2024 e anexos enviados através dos SEI de nºs 2300000796.001022/2023-51 (outubro/2023), 2300000796.001108/2023-83 (novembro/2023) e 2300000796.000034/2024-49 (dezembro/2023), o total de procedimentos odontológicos realizados no trimestre analisado atingiu o volume de **2.347 procedimentos**, representando um percentual de **108,66%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 05. Procedimentos Odontológicos Realizados

Procedimentos Odontológicos Realizados – Hospital Sílvia Magalhães Outubro a Dezembro/2023				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Tri/23
Contratado	720	720	720	2.160
Realizado	828	778	741	2.347
%Procedimentos (Contratado x Realizado)	115,00%	108,06%	102,92%	108,66%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 064/2024 e Anexos- Hospital Sílvia Magalhães – 4º Trimestre/2023.

1.2. INDICADORES QUANTITATIVOS (PRODUÇÃO) – NÃO VALORADOS

Na avaliação dos Indicadores Quantitativos não valorados, de acordo com Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 019/2022, do Hospital Sílvia Magalhães, são:

1.2.1 Taxa de Cesáreas: Este indicador refletirá a proporção de partos cesáreos realizados dentre o total de partos ocorridos, durante determinado período (Número de Cesáreas x 100/ Número Total de Partos).

1.2.2 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT): Oferta dos Exames complementares relacionados às linhas de cuidados às especialidades elencadas ao serviço.

1.2.3 Serviço de Atenção Domiciliar (SAD):**Equipe EMAD:** 02 médicos, 02 enfermeiros com carga horária de 20 h/semanais ou 01 enfermeiro com carga horária de 40h/semanais, 01 fisioterapeutas, 01 assistente e 04 técnicos de enfermagem – por equipe. **Equipe EMAP:** Deverá ser constituída por três profissionais: Fonoaudiólogo, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional, cabendo a implantação de apenas uma equipe.

Tais indicadores serão monitorados, conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 06. INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA

INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 073/2023					
HOSPITAL SÍLVIO MAGALHÃES – 4º TRIMESTRE/2023					
1.2. INDICADORES DE PRODUÇÃO (Não Valorados)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
1.2.1 Taxa de Cesáreas	Envio mensal do relatório, com os partos realizados até o 20º dia do mês subsequente a estes atendimentos.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período analisado.
1.2.2. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Envio mensal do relatório	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período analisado.
1.2.3 Serviço de atenção domiciliar – equipes EMAD e EMAP	Cada uma deverá ter até 60 pacientes. Sendo 120 pacientes os Profissionais de enfermagem e fisioterapia e 60 pacientes por médico.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período analisado.

Fontes: Parecer CTAI nº 064/2024 - Hospital Sílvio Magalhães – 4º Trimestre/2023.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Sílvio Magalhães estão descritos no Anexo I do Contrato de Gestão nº 019/2022, são eles:

- 2.1 Acolhimento com classificação de risco:** Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.
- 2.2 Satisfação do usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes.
- 2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.
- 2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.
- 2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.
- 2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIH/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.
- 2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal:** Apresentar relatório de prestação de contas mensal no prazo estabelecido pela SES/PE.
- 2.8 Informação e Transparência:** Divulgar as informações preconizadas em lei no portal da transparência da entidade.
- 2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.
- 2.10 Taxa de Revisão de Óbitos:** Certificar que os prontuários dos pacientes que vieram a óbitos foram revisados pela comissão de prontuários e análise de óbitos.
- 2.11 Taxa de Infecção Hospitalar:** Medir e avaliar a Taxa de Infecção Hospitalar do Hospital.
- 2.12 Escala médica de Plantão:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.
- 2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 07. RESUMOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 073/2023					
HOSPITAL SÍLVIO MAGALHÃES – 4º TRIMESTRE/2023					
2. INDICADOR DE QUALIDADE (10% REPASSE TOTAL)	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
2.1 Acolhimento com classificação de risco (5% da parte variável - qualidade)	Envio de relatório de resultados do ACCR até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no período analisado.
2.2 Indicador de satisfação do usuário (5% da parte variável - Qualidade)	Atingir valor ≥90% de satisfação	99,03%	94,24%	82,99%	Conforme Parecer CTAI, a Unidade não atingiu o percentual acima de 90% em dezembro; portanto, cumpriu a meta apenas em outubro e novembro.
2.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (5% da parte variável - Qualidade)	Atingir valor ≥80% de resolução das queixas prestadas	100,00%	100,00%	100,00%	Conforme Parecer CTAI, a Unidade atingiu 100% de resolução das queixas recebidas, assim, meta cumprida no trimestre.
2.4 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (5% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	< 100%	< 100%	< 100%	Conforme Parecer CTAI, a Unidade teve um percentual menor que 100% de médicos cadastrados em todos os meses do trimestre analisado, assim, meta não cumprida em todos os meses.
2.5 Apresentação do relatório SIA/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,01%	0,01%	0,14%	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade atingiu percentual abaixo dos 10% exigido contratualmente nos meses do trimestre analisado; portanto, meta cumprida.
2.6 Apresentação do relatório SIH/SUS (5% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIH/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,40%	0,22%	0,42%	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade atingiu percentual abaixo dos 10% exigido contratualmente nos meses do trimestre analisado; portanto, meta cumprida.
2.7 Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal (10% da parte variável - Qualidade)	Envio de relatório de Prestação de Contas Mensal até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	De acordo com o Parecer CTAI, o relatório foi enviado no prazo estabelecido contratualmente, assim, meta cumprida no trimestre em questão.
2.8 Informação e Transparência (10% da parte variável - Qualidade)	Publicar as informações no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade hospitalar bem como entregar relatório das respectivas inserções até o 20º dia do mês	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	De acordo com o Parecer CTAI, o relatório foi enviado no prazo estabelecido contratualmente, assim, meta cumprida no trimestre em questão.

	subsequente à prestação do serviço.				questão.
2.9 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ revisão dos prontuários classificados como vermelho e amarelo.	99,50%	99,79%	99,78%	Conforme Parecer CTAI, a Unidade atingiu percentual acima dos 90% previsto contratualmente em todos os meses do trimestre analisado; portanto, meta cumprida.
2.10 Taxa de Revisão de Óbitos (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ revisão dos prontuários de óbitos	94,00%	100,00%	96,00%	Conforme Parecer CTAI, a Unidade atingiu percentual acima dos 90% previsto contratualmente em todos os meses do trimestre analisado; portanto, meta cumprida.
2.11 Taxa de Infecção Hospitalar (10% da parte variável - Qualidade)	Atingir valor $\leq 7,5\%$ de casos de infecções hospitalares de qualquer tipo ocorridos no período.	0,10%	0,56%	0,11%	De acordo com o Parecer CTAI, a Unidade atingiu percentual abaixo dos 7,5% exigido contratualmente nos meses do trimestre analisado; portanto, meta cumprida.
2.12 Escala médica de Plantão (15% da parte variável – qualidade)	Execução da escala médica mensal completa	Escala Incompleta	Escala Incompleta	Escala Incompleta	De acordo com o Parecer CTAI houve falta médica em todos os meses do trimestre analisado, assim, meta não cumprida no período.
2.13 Taxa de execução do plano de educação permanente (5% da parte variável - Qualidade)	Atingir valor $\geq 90\%$ das atividades previstas para o plano de educação permanente	100,00%	100,00%	100,00%	Conforme Parecer CTAI a Unidade atingiu percentual de 100% em todos os meses do trimestre analisado, assim, cumprindo a meta no período.

Fonte: Parecer CTAI nº 064/2024 e Anexos - Hospital Sílvia Magalhães – 4º Trimestre/2023.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

O Hospital Regional de Palmares Sílvia Magalhães não cumpriu com a meta valorada dos indicadores qualitativos satisfação do usuário (dezembro), taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES e escala médica de plantão, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 08. APONTAMENTO DE DESCONTOS

Repasse Variável – HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SÍLVIO MAGALHÃES – 4º Trimestre/2023			
Repasse Mensal		R\$ 5.031.737,83	
Indicadores de Qualidade			
Satisfação do Usuário			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	99,03%	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	99,14%	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	82,99%	0,125%	R\$ 6.289,67
Total			R\$ 6.289,67
Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (0,50%)			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	Menor 100%	0,50%	R\$ 25.158,69
Novembro	Menor 100%	0,50%	R\$ 25.158,69
dezembro	Menor 100%	0,50%	R\$ 25.158,69
Total			R\$ 75.476,07
Escala médica de Plantão			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	Incompleta	1,50%	R\$ 75.476,07
Novembro	Incompleta	1,50%	R\$ 75.476,07
dezembro	Incompleta	1,50%	R\$ 75.476,07
Total			R\$ 226.428,21
Total de Descontos			R\$ 308.193,95

Fontes: Parecer CTAI nº 064/2024 e Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 019/2022 - Hospital Sílvia Magalhães – 4º Trimestre/2023.

Referente ao não atingimento das metas, o Parecer CTAI informa que *“Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013”*.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 064/2024, afirma em sua conclusão que *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Regional de Palmares - Dr. Sílvia Magalhães, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Manoel da Silva Almeida, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”*

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Infantil Maria Lucinda**, foi publicado em 24/12/2022 o Decreto nº 54.202/2022, retroagindo seus efeitos a 13/11/2022 e vencendo em 12/11/2024. Assim, durante o período analisado, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações sobre a execução financeira do Contrato de Gestão nº 019/2022, realizada no 3º trimestre de 2023, foram encaminhadas através da Informação nº 05/2024/SES - GSCG, em anexo ao SEI nº 2300000999.000048/2024-86.

Após análise, percebe-se que a Unidade no 3º trimestre/2023 atingiu o percentual acima de 70% (setenta por cento) nos meses de julho e setembro previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 019/2022, que diz:

*“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 30% (trinta por cento), referente a outras despesas. Os 70% (setenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pelo **HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SÍLVIO MAGALHÃES** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS).”*

A Unidade gastou os percentuais de 74,06% (julho), 68,82% (agosto) e 76,30% (setembro), perfazendo no 3º trimestre/2023 o percentual de **73,32%, não atendendo** ¹ portanto às regras contratuais, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL SÍLVIO MAGALHÃES - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	abr./2023	mai./2023	jun./2023	2º Trim/2023
Receita	5.255.619,18	5.147.420,66	5.157.749,67	15.560.789,51
Total de despesas operacionais antes das provisões	5.020.856,34	5.368.516,67	5.656.482,43	16.045.855,44
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	234.762,84	-221.096,01	-498.732,76	-485.065,93
Saldo de provisões do mês	329.382,45	321.500,83	171.660,08	822.543,37
Total de despesas operacionais após as provisões	5.350.238,79	5.690.017,50	5.828.142,51	16.868.398,81
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-94.619,61	-542.596,84	-670.392,84	-1.307.609,30
REPASSE	5.132.372,59	5.132.372,59	5.132.372,59	15.397.117,77
DESPESA (ITEM 1)	1.852.295,63	1.925.242,91	2.069.606,42	5.847.144,96
6.1.1.1 - Médicos	1.360.126,94	1.436.406,94	1.499.864,84	4.296.398,72
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	52.205,31	59.678,40	69.445,20	181.328,91
6.1.2 - Pessoa Física	17.218,05	36.807,64	66.244,19	120.269,88
6.1.3 - Cooperativas	216.832,22	245.200,00	235.600,00	697.632,22
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	9.557,31	2.860,00	3.520,00	15.937,31
DESPESA (ITEM 6)	1.655.939,83	1.780.952,98	1.874.674,23	5.311.567,04
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	3.508.235,46	3.706.195,89	3.944.280,65	11.158.712,00
Percentual (RH/Repasse)	68,36%	72,21%	76,85%	72,47%
Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.				
*Contrato iniciou em 15/08/2022				

Ressaltamos que os dados apresentados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais das Organizações estando sujeitas a alterações após análise da Secretaria de Saúde.

Fonte: Processo SEI nº2300000999.000048/2024-86 Informações Financeiras Custeio (46988575) – HRSM - 3º Trimestre/2023.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do SEI nº 2300000999.000048/2024-86 , esta Comissão Mista entende que **se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos)** referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 019/2022 – Hospital Regional de Palmares Dr. Sílvio Magalhães:**

À CTAI:

01. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade seja notificada quanto ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 019/2022, onde prevê que a Unidade gaste no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 064/2024 através Processo SEI nº2300000999.000048/2024-86, anexos enviados através dos SEI nºs 2300000796.001022/2023-51 (outubro/2023), 2300000796.001108/2023-83 (novembro/2023) e 2300000796.000034/2024-49 (dezembro/2023) e bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 019/2022, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º Trimestre/2023, exceto no indicador qualitativo Satisfação do usuário (dezembro), Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES e Escala médica de plantão, conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Regional de Palmares Dr. Sílvio Magalhães vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 25 de abril de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

(Gozo de Férias)

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 30/04/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 30/04/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/04/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49687294** e o código CRC **605EFB25**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: